



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA RESEA - A.T.M.
SISTEMA DE ARQUIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CA-312

A: 26/6 OK

PROJETO DE LEI . 001005298 DE 1993

01-17,50

... ..

01-3032/93-7 DE 06/05/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO SALIS MALUF

OFÍCIO ATL 134 / 93

... ..

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO VIÁRIO NO DISTRITO DE PERDIZES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... ..

ALARGAMENTO DE RUA
DO LAR
MELHORAMENTO URBANO
DEBILITANTES DE ALUMINIO, A
PERDIZES





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	01	de proc
no	352	de 1993

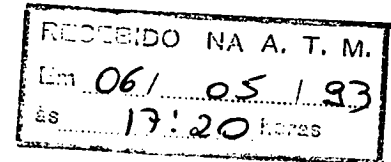
Ed

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de maio de 1993

Ofício A. J. L. n.º 154/93
processo no. 40-001.397-85*70

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário no distrito de Perdizes, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.704-S-1226 e cópias xerográficas de fls. 1, 44vo., 54, 62, 75, 76, 77, 78 e 78vo. do processo no. 40-001.397-85*70.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/mag.



NOJE 1541 1593

AG. 1541 1593

COMISSÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METR. M. DMS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

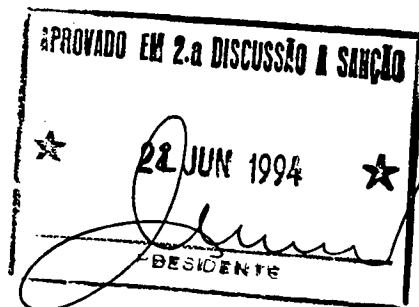
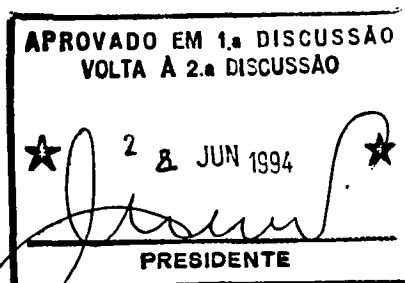
PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0352/93-7

Aprova plano de melhoramento
viário no distrito de
Perdizes, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1o. - De acordo com a planta anexa
no. 26.704-S-1226, do arquivo da Superintendência de
Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo



Folha no	03	da proc
no	352	de 1993

[Handwritten signature]

2

Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no distrito de Perdizes, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 210,00 metros.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para desapropriação.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/mag.

[Large handwritten mark, possibly a stylized 'L' or '2']

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



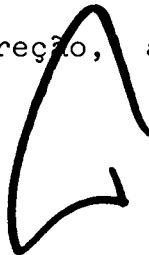
Folha no	06	de proc
n.º	352	de 1993
	Ed	1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovar plano de melhoramento viário para alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, desde a Rua Heitor Penteado até a Rua Rifaina, no distrito de Perdizes, na Administração Regional da Lapa, numa extensão aproximada de 210,00 metros e largura de 10,00 metros.

A medida tem por finalidade aumentar o atual leito carroçável da via, de 6,00 metros para 7,00 metros, adotando-se passeios compatíveis, com 1,50 metros, propiciando maior segurança aos pedestres, particularmente, à população infantil que se serve da escola existente no local.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento, que permitirá aperfeiçoar o sistema viário local, uma vez que, a par de possibilitar o desejável aumento do nível de segurança para os pedestres usuários da via, também disciplinará o fluxo de veículos que por ela transitam, adequando sua caixa à necessidade da dupla mão de direção, atendendo, assim, à





Folha no	07	de proc.
no	352	de 1993
<i>Carb</i>		

2

solicitação da Administração Regional da Lapa, que encarece a necessidade do citado melhoramento.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.





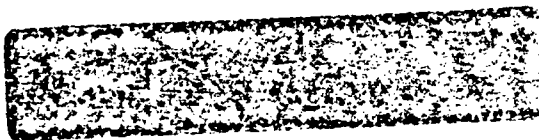
Vers: Celso Matsuda

Folha n.º	08	da proc
n.º	352	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

OF/GCM/010/85

São Paulo, 29 de janeiro de 1985.



Senhor Prefeito,

Solicitamos o especial obséquio de Vossa Excelência no sentido de que sejam determinados estudos técnicos, com a finalidade de ser providenciada a retificação de alinhamento da Rua Pedro Soares de Almeida, trecho compreendido entre a Avenida Heitor Penteado e a Rua Rifaina - Sumaré, para uma largura aproximada de 12,00 m.

Tal pedido prende-se ao fato de que, atualmente, a citada Rua não possui alinhamento definido, o que está prejudicando a implantação de passeios capazes de atender a demanda local, onde registra-se grande fluxo por causa da existência de uma escola.

Aproveitamos a oportunidade para, agradecendo as providências que por bem vier a determinar, reiterar os protestos de alta estima e consideração.

CELSON MATSUDA
2º Vice-Presidente

folha 010-5
del. viário
SNE

del. - Celso Matsuda - 17892
por Sumaré - 17892

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro MÁRIO COVAS JÚNIOR

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessor A. T. L.

Informação nº 1703/89

Referência : Proc. nº 40-001.397-85*70

Local : Rua Pedro Soares de Almeida - Sumaré

Assunto : Fixação de alinhamento

S. V. P. - G.

Sr. Secretário

.A

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. o estudo elaborado por PROJ.31 na planta de fls. 40 visando a fixação de alinhamento da rua Pedro Soares de Almeida, para facilitar a execução de passeios necessários à utilização dos alunos da escola ali existentes.

Esclarecemos que já houve manifestação favorável da AR-LA às fls. 43vº.

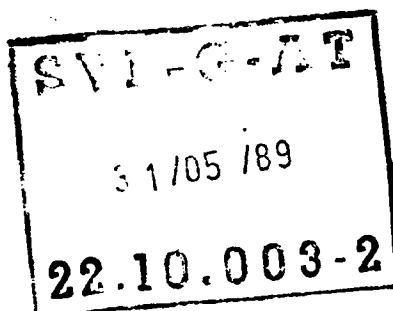
Solicitamos determinar.

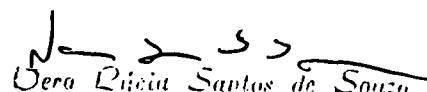
30 / 05 / 89



EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/.mts.




Vera Rícia Santos de Souza
Assessor A. T. L.

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº -45-
Em 23/6/89

(a).....



SVI - G



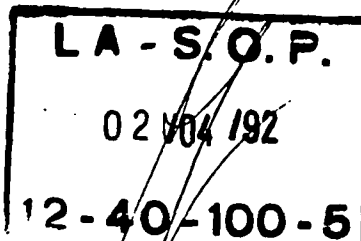
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO

no 352 de 10 de proc. 92

Folha de Informação n.º 54

Processo n.º 40.001.397-85/70 em 02/04/1972 (a)

Benedicto Antônio Aparecido Tossi
Reg. 463.418 7.00
AR - LA - Uni-CalBenedicto Antônio Aparecido Tossi
Reg. 463.418 7.00
AR - LA - Uni-CalAr/LA - Sop.
Sr. Supervisor

TRANSMITIDO em 02.04.72

Benedicto Antônio Aparecido Tossi
Reg. 463.418 7.00
AR - LA - Uni-Cal

Eng. Usildo

Solicitado opinar

030492

Eng. Paulo Roberto Tirolli
Supervisor das Obras e Obras Públicas
AR / LAFA

AR-LA, SOS

SR. SUPERVISOR

NADA TEMOS A OPOR QUANDO AO NOVO
TENDIDO ELABORADO POR PROJ 31, POIS ATENDE A
PROPOSTA JA' MANIFESTADA POR AR-LA EM NOTA
DE 23.02.72.

20.03.72

ENG. OSVALDO KAZUYOSHI YACHI
Chefe de Unidade de Obras Novas
AR-LAVera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha no. 11 de proc. 351 1993
Folha de Informação n. 862

do processo n. 40-001.397-85-70 em 12.1.08.1.92

MARIA J. SOUZA
Of. Gen. Ger. I - Proj.

Inf. n.º : 1659/92
Ref. : Processo n.º 40-001.397-85-70
Ass. : Fixação de Alinhamento
Loc. : Rua Pedro Soares de Almeida - Sumaré

PROJ 3

Sr. Diretor

A vista dos elementos contidos no presente e pela manifestação favorável da AR-LA de fl 54 aprovo o estudo de fixação de alinhamento de fl 51 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Atenciosamente,

ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/trch

PROJ-001
13/03/92
22.53.001-0

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria: A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	22	de proc
no	352	de 19 93

Folha de informação nº

75

o proc. 40-001.397-85*70 17 02 93

Rosa Mestrelli
Aut. de Gab. - Proj.

Informação nº. 75/93/Proj 31
Processo nº. 40-001.397-85*70
Local : Rua Pedro Soares de Almeida (MOC. 10E-E5)
Assunto : Alargamento de via

P R O J

Sr. Superintendente

Trata o presente de pedido de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, conforme inicial, no trecho compreendido entre a av. Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no Sumaré, com a finalidade de aumentar o nível de segurança dos pedestres, particularmente, da população infantil que se serve da escola - existente no local.

Lembramos que a largura de 10,00m foi considerada satisfatória por AR/LA, na ocasião (v.cota de 23/02/88), com a qual concordamos posteriormente em nova vistoria ao local através da qual tivemos a oportunidade de uma análise viária - mais abrangente e que resultou na proposta de fl. 51 (v.cota de 23/03/92 às fls. 52 e 52v9) que apresenta melhor traçado geométrico e minimização de desapropriações.

O presente já contém manifestação favorável de AR/LA quanto à atualidade do melhoramento proposto bem como quanto ao seu traçado (v.cota de 20/07/92 à fl. 54) nada mais tendo a propor de nossa parte.

Face ao exposto solicitamos determinar - quanto ao prosseguimento do presente.

17 / fevereiro / 93

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Seç. Téc. Proj 31

SERGIO M. KRUGER

Engenheiro Proj 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

Dora Lídia Santos de Souza

Assessor: A: T. L.

SMK/rm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de proc
nº 352 de 19 93
Folha de informação nº 76

do processo nº. 40-001.397-85*70 em ..19../..02../..93.. (a) Tania R. Chaves

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação nº : 0440/93
Referência : Processo nº 40-001.397-85*70
Assunto : Fixação de alinhamentos
Local : Rua Pedro Soares de Almeida - Sumarézinho

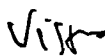
S.V.P. - G
Sr. Assessor Técnico

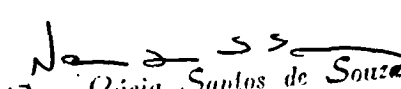
Reexaminando a matéria objeto do presente projeto de lei concluímos que persiste o interesse viário no alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida visando aumentar as condições de segurança dos pedestres principalmente crianças que se utilizam da escola existente na referida via.

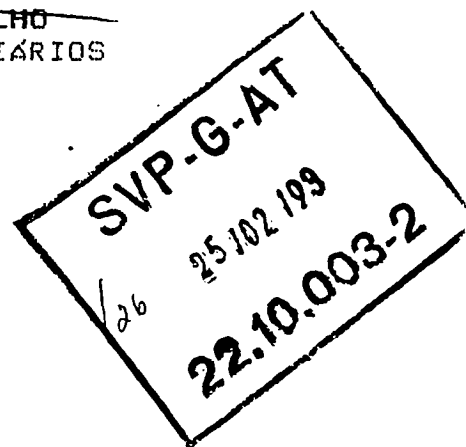
Consideramos que o melhoramento proposto, contido nas plantas de fls 66/69, Minuta de Lei de fls 70 e Exposição de Motivos de fls 71 encontra-se em condições de ser encaminhado a SGM-ATL visando o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal.

19 / FEVEREIRO / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


JRKF/trch


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 de proc.
n.º 352 de 19 93
Ed

Folha de informação n.º 77

do processo n.º 40.001.397-85*70

em 13, 04, 93 (a) mm

MARILUZA RAMO C. MAGIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo nº 40-001.397-85*70

Loc.: Rua Pedro Soares de Almeida

Ass.: Alargamento de via

INF. 539/AT/93

S.V.P. - Sr. Secretário

Nada tem a opor esta Assessoria Técnica ao projeto de lei aqui tratado, o qual, elaborado na anterior Administração foi reexaminado por PROJ nesta gestão, obtendo o endosso daquela Superintendência.

20.03.93

Paulo Adolpho Britto Melfi
Engº PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI

Chefe da Assessoria Técnica-SVP

DMW
DMW/dl.-

Lucia Santos de Souza
Lucia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 de proc
n.º 352 de 1993
Cid

Folha de informação n.º 28

d.a. processo n.º 40.001.397-85*70 em 13/04/93 (a) me

MARILUZA FAVOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP.G

Ref.: Processo nº 40-001.397-85*70

Loc.: Rua Pedro Soares de Almeida

Ass.: Alargamento de via

INF. 540/AT/93

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi elaborado projeto de lei de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Av. Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no Distrito de Perdizes, com largura de 10,00m e extensão aproximada de 210,00m.

Visa essa medida aperfeiçoar o sistema viário do bairro, adequando a caixa da via em apreço à dupla mão de direção, cuja implantação foi solicitada por AR-LA, a par de permitir a execução de passeios capazes de atender a demanda existente, aumentando o nível de segurança dos pedestres, particularmente da população infantil usuária da escola local.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 66 a 69, a minuta de projeto de lei às fls. 70/71 e a exposição de motivos à fl. 71.

Esta Secretaria concorda com a propositura de PROJ e submete-a à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, es

./.

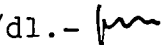
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.

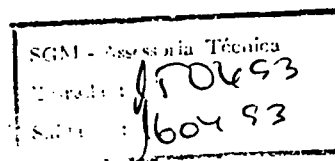
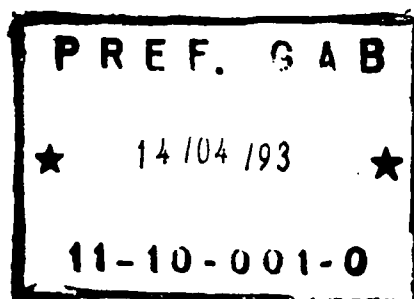
tará o presente em condições de ser remetido a SGM - ATL para a elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

20.03.93


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS

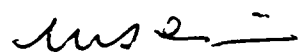
Secretário de Vias Públicas

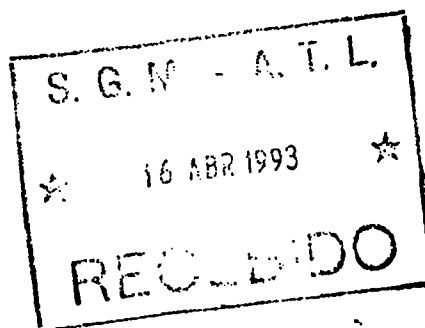

DMW/dl. - 



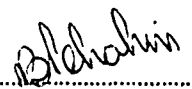
S.G.M. - A.T.L.
Senhora Assessor - Chefe
Para as providências cabíveis.

15.04.93


MARIA TERCEIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Assessora Técnica - SGM/AT



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 29
Em 16/04/93 1

(a).....




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....16.....

do processo nº.....352.....de 19.....93 11 05 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto nada consta:
Em 11-05-93

Adelina
Adelina Azeite

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 12/5/93

U
LUIZ ARLENE DE CARVALHO
Assessor Técnico - eq. Chela-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/5/93 às 15 - hs

78

Ao Nobre Vereador: Américo Moreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de 05 de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17

Em 24/05/93

(a) 78



PARECER
0439/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do Proc.
N.º 352 da 19 93
O Funcionário 10

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/93.

O Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 69, inciso I, da Lei Orgânica do Município, enviou à Câmara Municipal o Projeto de lei nº 352/93 que visa aprovar plano de alargamento da rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no Distrito de Perdizes. A medida proposta vem descrita na Planta nº 26.704/s-1.226, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, anexa ao projeto.

A propositura também estabelece que os imóveis atingidos pela modificação viária serão oportunamente declarados de utilidade pública (art. 29).

O projeto encontra amparo nos arts. 13, inciso I, e 70, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/05/93

Relator

Publicação DIÁRIO OFICIAL
de 26, 05 / 19 93
pagina 38 coluna 3a
conferido: *(Signature)*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26/05/93

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 24/05/93 às 18:20 hs.

(Signature)
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Faria Lima*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

(Signature)
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc
N.º	352	de 1993
O funcionário	<i>Paulo</i>	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/06/93

Ver. Emílio Meneghini

Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0725/93

PAF DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 352/93

POLIQUE-SE E

26/06 1531

Visa o presente Projeto de Lei nº 352, de 06 de maio de 1993, oriundo do Executivo, aprovar plano de melhoramentos viário no Distrito de Perdizes, e dar outras providências.

Trata-se do alargamento e regularização do alinhamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, com largura de 10,00 m e comprimento aproximado de 210,00 m.

É um melhoramento que se fazia necessário, pois o atual logradouro possui uma faixa carroçável de apenas 6,00 m, e passeios de 1,00 m, o que torna difícil a ligação da Rua Heitor Penteado, via muito importante da região, com a Vila Anglo Brasileira.

Com o aumento da largura da rua, teremos faixa carroçável de 7,00 m e calçadas com 1,50 m, dando também mais segurança aos pedestres, particularmente às crianças que frequentam a escola existente no local.

Os estudos feitos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade deste melhoramento, atendendo a pedido da Administração Regional da Lapa.

Como não existem benfeitorias atingidas pela nova faixa do logradouro, as despesas com desapropriações não deverão trazer grandes ônus ao erário municipal.

Por estes motivos a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/06/93

16/6

PROPRIO 16

Presidente

Relator

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 26 / 06 / 1953

pagina 53 coluna 1^a

conferido: *f*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/06/53

f
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28.6.53 às 15:30 h.

M
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar

Odilon Frede
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/06/53

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. 1.ª Junta de 1953

fechos de nº 20/10/08/53



Câmara
PARECER
0927/93

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

Folha n.º 20 do proc
n.º PL 352 de 1993
o funcionamento

BRE O PROJETO DE LEI Nº 352/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento viário no Distrito de Perdizes.

O melhoramento, consistindo em plano de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, com largura de 10 metros e extensão aproximada de 210 metros, objetiva aperfeiçoar o sistema viário local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de agosto de 1993.

Presidente

Relator

Antônio Carlos
Opinão

KASSAL

Me

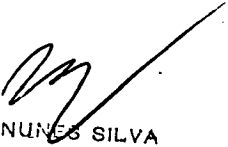
João

Comunicação
João

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 08 / 93 pág. 39
coluna 3ª conteúdo: 21

À A.T.M.

Em, 12 / 08 / 93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 352/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1994

N°	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	N°	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADERA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

11/11/94
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL Nº 352/93 "

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1198 SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 19 93

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

11 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

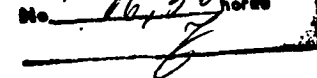
Do processo nº 352 de 1933 de 22.6.194 (a) 31

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 118a. Sessão Extraordinária de 22.6.194, estando em condições de ser remetido à sanção.

22.6.194


LUIZ ARTUR DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Câmara
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 19.12.194
No 16.30 horas


Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro, e desentranhar uma via da Planta nº 26.704-S-1226 que, no presente processo consta como fls. 04.

28/06/94

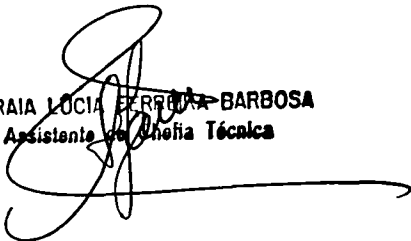


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I/

Sra. Chefe,

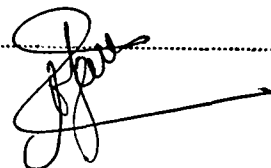
Preparados os documentos e desentranhada uma via da Planta nº 26.704-S-1226 (fls.04) conforme despacho de V.Sa.

28/06/94



SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE..... juntado..... na.º da a
documento..... o papel de informação
rubricado..... com folha..... n.º 24.º 28.º
Em 28/06/94





Ca...

Municipal de

Feita N.º 24 de 24
N.º 352 de 10 93
O Secretário

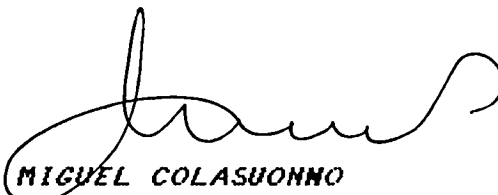
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300268/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 352/93 de autoria desse Executivo - aprovando plano de melhoramento viário no distrito de Perdizes, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

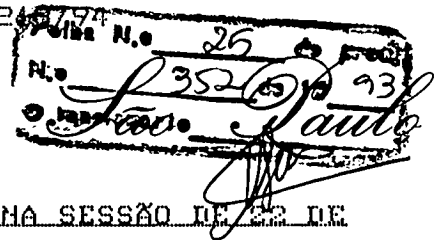
Anexo: Planta nº 26.704-S-1226

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de

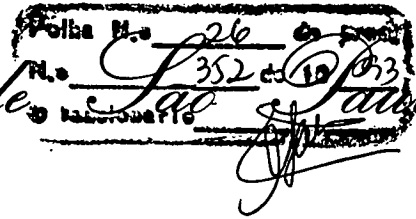


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 10352/93. (PROJETO DE LEI Nº 352/93). Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Perdizes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.704-S-1226, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no distrito de Perdizes, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 210,00 metros. Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para desapropriação. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA**, Assistente de Chefia Técnica, padrao "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **ZUZI ASSATO**, Oficial Legislativo, padrao "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDINI ANDREONI**, Chefe de Seção Técnica 1. Visto, **LEILA ANTONIO MACHADO**, Diretor Téc. de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) MIGUEL COLASUONNO, JOOJI HATO, MARIO NODA, GUILHERME GIANNETTI, JOSÉ VIVIANI FERRAZ.
SLF.



Câmara Municipal de São Paulo



LEI nº 11.590 DE 08 DE *julho* DE 1994.

Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Perdizes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.704-S-1226, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no distrito de Perdizes, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 210,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,

SLF



CÂMARA MUNICIPAL

Processo N.º	27	de	1994
N.º	33	de	1994
Assessoria	Junho de 1994.		

São Paulo, 29 de

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300268 de
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 352/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: planta nº 26.704-S-1226

30/6/94


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

27 AL

Papel para Informação, rubricado como folha nº 7287

do processo nº 352 de 1993, 03/08/94 (s)

SORAIA L. L. BARBOSA
Assistente Técnica

LEI Nº 11.590, DE 8 DE JULHO DE 1994

352

Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Perdizes, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.704-S-1226, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Pedro Soares de Almeida, entre a Rua Heitor Penteado e a Rua Rifaina, no distrito de Perdizes, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 210,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09/07/1994

pagina 4ª coluna 2ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

05/08/94

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

OBS. Desenhada 1 via da Planta de nº 04.

Holm

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 27 fls.

Arquivo em 05/08/94

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica I

SEGU E..... juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)